

ANEXO - I

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA AS ASSOCIADAS DA CONCESSIONÁRIA NACIONAL NÃO OPERADOR

As entidades concorrentes que pretendam assumir a função de não operador devem fazer prova da sua idoneidade e capacidade financeira, mediante a apresentação da seguinte informação:

- a) A sua firma ou denominação social;
- b) O local de constituição, de registo e o endereço da sua sede;
- c) As principais actividades exercidas;
- d) Informação detalhada da sua estrutura patrimonial, nomeadamente, os valores do capital próprio, do activo realizável e das imobilizações, assim como do passivo exigível;
- e) Carta de conforto de instituições bancárias idóneas, que abonem a sua capacidade financeira;
- f) Os relatórios anuais da actividade desenvolvida, com a inclusão do balanço e das contas dos últimos 3 (três) anos, ou desde a sua constituição, se a entidade investidora tiver sido constituída há menos de três anos, auditados por uma entidade de auditoria independente e de experiência comprovada;
- g) Informação detalhada da sua experiência em pesquisa e produção de petróleo, incluindo detalhes das reservas e da produção;
- h) O número de trabalhadores empregados e a experiência profissional do pessoal de direcção na área de pesquisa e produção de hidrocarbonetos;
- i) Informação detalhada dos litígios judiciais e arbitrais existentes contra a empresa nos últimos cinco anos (Declaração de Responsabilidade);
- j) Informação detalhada de planos antecipados, de obrigações futuras, incluindo programas de trabalho ou riscos que possam causar impacto na sua capacidade para cumprir o programa de trabalho que for estabelecido para as concessões angolanas de que venha a fazer parte;

- k) Informação detalhada da actividade empresarial desenvolvida em Angola até a data de apresentação da candidatura (caso se aplique).

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA AS ASSOCIADAS DA CONCESSIONÁRIA NACIONAL OPERADOR

As entidades que pretendam assumir a função de operador devem, para além de apresentar os elementos referidos nos requisitos para não operador, fazer prova dos seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de competência e experiência na gestão e execução de operações petrolíferas;
- b) Possuir competência técnica e operacional;
- c) Possuir uma estrutura organizacional eficiente;
- d) Apresentar informação que considere relevante sobre a sua experiência na execução de operações petrolíferas, para valorização da sua candidatura, nomeadamente nos domínios da segurança, da protecção do ambiente, da prevenção de situações de poluição e do emprego, integração e formação de pessoal angolano.

REQUISITOS DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE (QSSA)

- a) Demonstrar possuir sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Ambiente (SSA) Certificado. (ISO14001 e ISO45001), ou documentado que apresente os seguintes elementos;
- b) Política de Saúde, Segurança e Ambiente (SSA) onde se evidencie o comprometimento com a Prevenção de danos a Saúde, a Prevenção da Poluição Ambiental, a Protecção do Património e com a melhoria contínua;
- c) Objectivos e metas alinhadas com a Política de Saúde, Segurança e Ambiente (SSA);
- d) Plano de formação aplicável para garantir que os seus colaboradores têm as competências necessárias para cumprimento dos aspectos de Saúde, Segurança e Ambiente;
- e) Sistema de gestão de riscos de Saúde Segurança e Ambiente (Políticas/Processos e Procedimentos);

Sistema de gestão de auditorias e Não Conformidades relacionadas com SSA (Processos e Procedimentos).